



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

0202

Portaria nº 38, de 16 de janeiro de 2025

Institui Comitê de Representantes dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IX e 10, XIII e , XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º Institui Comitê de Representantes dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Currais Novos, de composição paritária de gênero, com a finalidade de:

I - receber, avaliar e elaborar propostas destinadas ao aprimoramento dos procedimentos e fluxos de trabalho na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Currais Novos;

II - manter a interação com os demais servidores públicos da Câmara Municipal de Currais Novos a fim de intermediar demandas relacionadas às condições de trabalho, incremento remuneratório e plano de carreira;

III - coletar informações relacionadas à organização, direção, execução e controle em âmbito intraorganizacional das atividades administrativas; e

IV - emitir relatório a cada reunião.

§ 1º A propostas e informações compiladas pelo Comitê no exercício de suas atribuições devem ser remetidos à Mesa Diretora.

§ 2º Deverá ser dada publicidade às atividades, reuniões e propostas, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Representantes dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Currais Novos:

I – 02 (dois) servidores quadro efetivo nível fundamental;

II – 02 (dois) servidores quadro efetivo nível médio;

III - 02 (dois) servidores quadro efetivo nível superior;

IV – 02 (dois) servidores cargos comissionados;

V – 02 (dois) servidores cargos comissionados representando assessores parlamentares.

Parágrafo único. Os trabalhos serão coordenados por Diretor Executivo.



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 3º O Comitê de Representantes dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Currais Novos reunir-se-á bimestralmente.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada reunião extraordinária por qualquer dos seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente